



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**LEI MUNICIPAL Nº 1559/2023, de 05-09-2023.**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1532/2022, DE 20-12-2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Obras, incluindo valores com recursos de emendas parlamentares individuais do Governo Federal.

05.01 – Secretaria de Obras

05.01.15.451 – Urbanismo – Infraestrutura

05.01.15.451.00016 – Infraestrutura Viária

05.01.15.451.00016.1010 (700) – Praças, Pavimentações, Sinalizações, Parques, Iluminação e Canalização.

**44.91.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.118.350,00**

**Art. 2º** - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1532/2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2023”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO  
EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL**